



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.158, de 30 de Junho de 2011

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

13- Manutenção do Ensino Infantil

12- Educação

103- Manutenção do Ensino Infantil

365- Educação Infantil

1.067- Construção da Nova Escola Visconde de Ouro Preto

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 620.000,00(Seiscentos e vinte mil reais).

Fonte de Recurso: 1040- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do art.1º recursos provenientes do excesso de arrecadação advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 620.000,00(Seiscentos e vinte mil reais).

Fonte de Recurso: 1040- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de Junho de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora